



VILA SOL

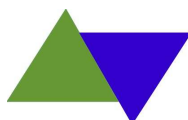
VILA SOL III- EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS S.A.

**ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**  
**DA BARRAGEM E CAMPO DE GOLFE DA HERDADE DA PALHETA**  
(PROCESSO DE AIA N.º 2042)

***ADENDA***

**Resposta ofício 194/09/GAIA**

Março 2009



**GGT** – Gabinete de Planeamento e Gestão do Território, Lda.



GGT - Gabinete de Planeamento  
e Gestão do Território, Lda.

## 1 – ORDENAMENTO DO TERITÓRIO

**NA SEQUÊNCIA DAS ALTERAÇÕES AO REGIME JURÍDICO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN), CONSIDERA-SE QUE O CAMPO DE GOLFE DA HERDADE DA PALHETA TEM ENQUADRAMENTO NO PONTO VII DO ANEXO 1 DA PORTARIA N.º 1366/2008, DE 28 DE NOVEMBRO.**

Todo o processo instruído e foi desenvolvido na vigência da anterior legislação da REN.

Em, **Fevereiro de 2008, foi instruído e entregue à CCDR-Alentejo**, o pedido de exclusão da REN conjuntamente com a versão do PP para pareceres das entidades, pedia a exclusão da totalidade das manchas de REN que colidiam com edificação, vias, barragem e golfe.

**Em Outubro de 2008 o processo de exclusão foi actualizado**, face às alterações verificadas na proposta de PP. No entanto, continuava-se a solicitar a exclusão da totalidade das manchas de REN que colidiam com edificação, vias, barragem e golfe. De notar que a publicação da Portaria 1356/2008 (acções compatíveis com a REN) só viria a ocorrer em 28 de Novembro.

**RELATIVAMENTE À REN NÃO É DADA AUTORIZAÇÃO PARA A OCUPAÇÃO DAS FAIXAS DE PROTECÇÃO DAS ALBUFEIRAS OU DE LAGOS E LAGOAS, NUMA LARGURA DE 100 METROS, CONTADOS A PARTIR DO NPA, NO CASO DAS ALBUFEIRAS, E DA LINHA QUE LIMITA O LEITO NO CASO DOS LAGOS E LAGOAS NESTE SENTIDO, SOLICITA-SE QUE SEJA DEMONSTRADA CARTOGRAFICAMENTE ESTA COMPATIBILIDADE**

Conforme indicação transmitida na reunião **realizada com a ARH Alentejo a 07/01/2009**, nos termos do D.L n.º 166/2008 de 22 de Agosto, nomeadamente o n.º 7 do artigo 24, e as áreas de REN, que serão ocupadas pela albufeira, não integram o processo de exclusão das áreas de REN, essencial na viabilidade da proposta do Plano de Pormenor. A pretensão em causa está sujeita aos procedimentos de avaliação de impacte ambiental, a pronúncia favorável da comissão de coordenação e desenvolvimento regional no âmbito desses procedimentos compreende a emissão de autorização.

Assim, instruiu-se novo processo de exclusão da REN que foi preparado em **Janeiro de 2009, na sequência dos anteriores** e que ainda assim pede, no seu anexo, a exclusão da Rendas áreas em conflito. De notar que o argumento de que não é possível autorização para golfe nos 100 m de albufeira conduz-nos a um **raciocínio circular**, pois é justamente por essa razão que mantemos a nossa pretensão, cuja discussão se encontra agendada para dia 24/03/2009 na Comissão Nacional da REN

**E APRESENTADO O COMPROVATIVO EM COMO O PROJECTO FOI DECLARADO DE INTERESSE PELO TURISMO DE PORTUGAL, I. P.**

Em anexo cópia da declaração do Turismo de Portugal, datada de 04.Setembro de 2008 confirmando “INTERESSE PARA O TURISMO”, o projecto de implementação de um campo de Golf de 18 buracos e respectivo Club House.

## 2 – SÓCIO-ECONOMIA

**NO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA) NÃO FOI ENCONTRADA QUALQUER INDICAÇÃO RELATIVA AO CONTRIBUTO DO PROJECTO PARA A CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO QUER NA FASE DE CONSTRUÇÃO QUER NA FASE DE EXPLORAÇÃO, PELO QUE SE SOLICITA QUE SEJA APRESENTADA ESTA INFORMAÇÃO.**

De acordo com os estudos efectuados em sede de candidatura PI N, bem como para a elaboração do Plano de Pormenor da Herdade da Palheta, poderemos concluir e apresentar os vários efeitos decorrentes do desenvolvimento e exploração do projecto.

- o **Efeitos de arrastamento em actividades a montante ou a jusante, principalmente nas pequenas e médias empresas:**
  - a) **Valorização da cadeia de fornecimentos de modo a incorporar efeitos estruturantes, designadamente em actividades de concepção, design e certificação de sistemas de qualidade, higiene e segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social**

Para poder oferecer os produtos e serviços que constituem o objecto da sua actividade, Vila Sol já recorre actualmente e irá recorrer de forma crescente à medida que o presente projecto for executado e entrar em exploração, a fornecedores de bens e serviços que exercem a sua actividade a montante da cadeia de valor, muitos deles localizados nos concelhos e regiões de implantação deste projecto.

É o caso dos empreiteiros e subempreiteiros de construção civil, dos fornecedores de bens alimentares para abastecimento da restauração, dos artigos regionais/artesanato para decoração de espaços e para abastecimento de lojas a instalar nos Resorts, de serviços de limpeza, de serviços de transporte de turistas, de segurança e vigilância, de serviços de reparação e jardinagem, etc.

Em muitos destes casos, os fornecimentos serão assegurados por PME's ou mesmo por micro-empresas da região.

Aos efeitos benéficos sobre o rendimento local ou regional directamente resultantes da actividade dos Resorts, haverá a acrescentar os que resultarem das despesas realizadas pelos próprios turistas.

Devem esperar-se significativos efeitos sobre o rendimento local e regional, que por sua vez deverão induzir uma valorização das estruturas produtivas pois é natural que muitas das actividades/empresas beneficiadas venham a sentir necessidade de investir, tanto para aumentar a sua capacidade de oferta como para melhorar a qualidade dos seus produtos.

- b) **Estimular abertura a novos canais de distribuição, bem como o processo de internacionalização de fornecedores e clientes**

Aos efeitos positivos sobre o rendimento local e regional, mencionados na alínea anterior, acresce também a abertura de novos canais de distribuição às actividades de base local ou regional, conferindo-lhes novas perspectivas para a expansão dos seus negócios e estimulando a melhoria de qualidade dos seus produtos ou serviços e dos respectivos processos.

Encontramos aqui um contributo relevante de Vila Sol para o processo de abertura das economias regionais, abrindo-lhes

uma estimulante experiência de contacto com as exigências e preferências de uma nova gama de clientes não residentes.

**c) Valorização dos recursos endógenos, designadamente os renováveis, e de resíduos com valorização de situações associadas à redução dos impactos ambientais**

A valorização dos recursos endógenos verifica-se, no caso vertente, para além do referido nas alíneas anteriores:

Na recuperação e aproveitamento turístico directo da produção vinícola, no caso particular do Alentejo, Ribatejo e Douro;

Na recuperação e aproveitamento turístico de construções que actualmente se encontram abandonadas e muito degradadas, no caso particular do Alentejo e Tavira;

No aproveitamento de águas residuais para rega do campo de golfe no caso concreto do Alentejo;

Na recuperação ou replantio de olival no caso do Alentejo;

No aproveitamento paisagístico e na preservação ambiental para valorização da componente imobiliária turística dos novos Resorts.

**• interação e cooperação com entidades do sistema científico e tecnológico**

**a) *Envolvimento em acordos de cooperação de carácter relevante com instituições do ensino superior, centros tecnológicos e outras entidades no âmbito do desenvolvimento científico e tecnológico em novos processos, produtos e serviços ou sua melhoria significativa.***

Nesta matéria desde sempre que Vila Sol tem mantido uma atitude de completa participação e entrelaçada com entidades públicas/sociedade civil, como sejam:

- Está neste momento a ser estabelecido um Protocolo com a Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve no sentido de Vila Sol vir a proporcionar um estágio aos alunos do Curso de Especialização Tecnológica de Técnico de Espaços Verdes;
- Também na Universidade do Algarve Vila Sol concede anualmente estágios e projectos de final de curso a alunos dos Cursos de Engenharia do Ambiente e Engenharia Agrónoma;
- Ainda ao nível da Universidade do Algarve Vila Sol tem participado em vários cursos através da disponibilização das suas equipas para acções de formação, bem como disponibilizado as suas instalações para visitas de alunos;
- Está em fase de conversações um possível protocolo entre Vila Sol a CCDR e a Universidade do Algarve em matéria cultural (elaboração de um roteiro patrimonial, ou de vários em cadeia de modo a facilitar o seu

aproveitamento turístico);

- Está previsto para o ano 2007 e no âmbito do Golfe desencadear uma série de acções de formação em escolas públicas da região;
- Também como já referido está em curso a colaboração com a Confraria dos Vinhos do Algarve e com a Associação dos Enólogos.

No desenvolvimento do projecto em apresentação, Vilasol irá, da mesma forma que procedeu no Algarve, protocolar com entidades públicas, nomeadamente com a Universidade de Évora, e com a sociedade civil, programas de desenvolvimento semelhantes.

- **Criação e/ou qualificação de emprego**

- a) Criação e qualificação de emprego directo local ou regional**

O novo Projecto de Vila Sol irá criar empregos directos, prevendo-se para o caso concreto do Alentejo, a criação de 79 postos de trabalho (considerando somente o Hotel e o Golf). No entanto os principais impactes da construção, que se divide em três fases com uma duração de quatro anos cada, são os seguintes:

- criação de um volume de emprego significativo (média de quase 300 postos de trabalho ao longo de 12 anos);
- efeitos na economia local e regional, durante um período significativo, do investimento (média anual de 8 a 10 milhões de euros), nomeadamente no que diz respeito a subcontratações, fornecimento de materiais de construção e outros produtos, prestação de serviços, comércio e restauração;
- incómodos resultantes das actividades construtivas, quer nos residentes e utentes dos espaços já construídos nas primeiras fases, quer em espaços e actividades das herdades vizinhas, classificado em geral como pouco importante;
- presença do contingente de trabalhadores da obra, parte residente no concelho de Redondos e concelhos vizinhos, mas grande parte sem residência local, imigrantes e alojados em estaleiro social.

O promotor assume o objectivo da repercussão local dos benefícios do investimento, seja pela solicitação e consequente dinamização de actividades já existentes (por ex. materiais de construção de Redondo), seja pelo estímulo à criação de uma rede local de fornecedores locais.

Estas previsões baseiam-se em parâmetros de eficiência e produtividade aceitáveis tendo em consideração a actividade desenvolvida actualmente por Vila Sol no Resort dos Morgadinhos no Algarve.

Estes novos empregos representam uma oportunidade de qualificação profissional para a mão-de-obra existente na região de implantação do novo Resort, em que as oportunidades de trabalho são limitadas, forçando muitas vezes à emigração para o estrangeiro ou para outras zonas do país.

**b) Efeitos indirectos na criação e qualificação de emprego**

Decorre do exposto a propósito do 2º domínio da avaliação, alíneas a) e b), que os novos resorts de Vila Sol deverão produzir um impacto significativo a montante, sobre um vasto conjunto de actividades/empresas sedeadas nos concelhos ou regiões de implantação e em particular sobre o rendimento respectivo.

Um dos impactos prováveis consistirá na criação de novos empregos, como forma de resposta das empresas, sobretudo PME's ao novo fluxo de procura dos seus bens e serviços.

Não é fácil estimar a dimensão deste efeito indirecto sobre o emprego, mas crê-se que os empregos indirectos imputáveis poderão ser da ordem de algumas dezenas, aos quais acrescerão os 79 empregos directos referidos na alínea anterior.

**c) Qualificação do emprego, nomeadamente através de estágios profissionais ou acções de formação**

A qualidade dos produtos e serviços que Vila Sol pretende oferecer nos novos Resorts, que não poderá ser inferior à que actualmente proporciona aos seus clientes, tornará necessária a organização de acções de formação para o pessoal a recrutar, podendo incluir a realização de estágios nas unidades do Grupo que já se encontram em funcionamento.

Nos programas de funcionamento dos novos Resorts, que serão elaborados quando os projectos entrarem em fase de execução, serão previstas essas acções de formação, no exterior e nas unidades do Grupo, as quais deverão abranger uma grande parte dos profissionais a contratar.

**• inserção em estratégias de desenvolvimento regional ou contribuição para a dinamização económica de regiões com menor grau de desenvolvimento**

**a) Localização em regiões objecto de tratamento prioritário no âmbito de sistemas de incentivo ao investimento**

Este factor tem um especial interesse para o Resort do Alentejo e para o que se encontra em estudo para o Douro.

No caso do Alentejo, a localização no concelho do Redondo permitirá a criação de um mini pólo de desenvolvimento, com efeitos que se admite virem a ter impacto significativo no nível do rendimento local, oferecendo deste modo um contributo relevante para o desenvolvimento e a dinamização da economia regional.

A criação adicional de empregos pelos novos Resorts de Vila Sol vem por sua vez dar resposta a um objectivo prioritário da política económica, sobretudo no Alentejo, região em que a taxa de desemprego é das mais elevadas do País.

**b) Enquadramento regional com impacte relevante na dinamização das regiões, visando o aproveitamento dos seus recursos e potencialidades**

Quanto ao aproveitamento dos recursos e potencialidades locais ou regionais, desenvolveram-se no n.º2 alíneas a), b) e c) algumas ideias que traduzem esse propósito de aproveitamento e de valorização dos recursos locais.

É importante salientar aqui que se trata mais de um processo de valorização de recursos do que do seu simples aproveitamento, o que em termos económicos deverá representar um processo de criação de valor acrescentado de muito interesse para a economia regional e local.

Também se deve salientar o facto de esta valorização económica dos recursos existentes ser obtida com um escrupuloso respeito das exigências de natureza ambiental que, entre outros aspectos, envolve a preservação e valorização das espécies arbóreas protegidas (sobreiros, azinheiras)

• **Balço Externo**

**a) Impacte positivo nas relações de troca da economia da região e no grau de exposição aos mercados externos**

As considerações desenvolvidas nos números anteriores permitem concluir que os novos projectos, no qual se inclui o Vila Sol no Alentejo, deverão apresentar um impacto positivo para a economia do País também na perspectiva das contas com o exterior.

Se tivermos em conta que a gestão dos novos resorts vai decorrer dentro da mesma filosofia de negócio actualmente aplicada em Morgadinhos no Algarve e o facto de a promoção dos diferentes resorts ser feita de forma integrada — o turista que vai ao Algarve terá tendência a ser cliente de Vila Sol Alentejo, e vice-versa — então é legítimo concluir que a “balança de pagamentos” externa dos novos resorts deverá igualmente apresentar um saldo muito positivo.

E, neste capítulo, o que é verdade em termos nacionais será também necessariamente verdade quando se analisa este balanço numa perspectiva regional.

Com efeito, não é difícil concluir que a activação dos projectos de Vila Sol irá contribuir para que as “relações de troca da economia da região” sejam beneficiadas, mediante a venda de produtos e serviços de elevado valor acrescentado regional.

Se isto é assim quando se analisam os efeitos à luz das condições de exploração dos resorts a partir do momento em que for iniciada a sua actividade, mais ainda será se considerarmos a significativa valorização do património das regiões que resulta dos investimentos que nelas vão ser efectuados.



E julgamos que essa valorização do património local e regional não pode deixar de ser levada em conta quando se analisam os impactes nas relações de troca da região.

Por outro lado, a acrescida exposição aos mercados externos que as regiões contempladas irão experimentar com estes projectos deverá só por si oferecer novas oportunidades de negócio às empresas nelas residentes, na cadeia dos efeitos indirectos que se podem esperar da actividade dos novos resorts.

Importa dizer que os “mercados externos” são, para efeito desta análise, os turistas que nos visitam e que adquirem os bens e serviços que lhes oferecemos. É nesse mercado que competimos, cujas preferências e exigências de qualidade temos de saber interpretar para lhes dar resposta capaz, para que no final a tal balança de pagamentos com o exterior possa apresentar um saldo claramente positivo para o País e para as regiões onde trabalhamos.

Trata-se assim de uma complexa rede de efeitos favoráveis nas economias locais e regionais que justificam amplamente, a nosso juízo, a atribuição do estatuto PIN a este projecto de Vila Sol.

**ESPECIFICAMENTE NO QUE SE REFERE AO CAPÍTULO 2.5 COMPONENTE SOCIOECONÓMICA, DO VOLUME II: TOMO 3 ANÁLISE DE IMPACTES E PROPOSTA DE MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO, FORAM IDENTIFICADOS OS SEGUINTE ASPECTOS QUE CARECEM DE SER REVISTOS/CLARIFICADOS.**

**NO ÍNDICE 2.5.1.1 — FASE DE CONSTRUÇÃO, É REFERIDO QUE O IMPACTE Ec\_C1 : CRIAÇÃO DE EMPREGO E FORTALECIMENTO DO TECIDO PRODUTIVO LOCAL É AVALIADO COMO POSITIVO, DIRECTO, CURTO/MÉDIO PRAZO, PERMANENTE E SIGNIFICATIVO. REFERINDO-SE À FASE DE CONSTRUÇÃO. NÃO É EXPLICADO COMO É QUE O IMPACTE É PERMANENTE E SIGNIFICATIVO E COMO É QUE A “...HERDADE DA PALHETA PRETENDE ASSUMIR UM PAPEL PREPONDERANTE NA DINAMIZAÇÃO DA BASE ECONÓMICA DOS ESPAÇOS NÃO URBANOS.”;**

O projecto, na sua fase de construção, implicará a utilização de mão de obra, bem como de empresas locais, no âmbito do hotel em regime de sub-contratação (uma vez que na área do projecto não se encontra nenhuma empresa com dimensão para a obra pretendida), sendo que no caso dos aldeamentos turísticos existirá a possibilidade de contratação de empresas locais em regime de empreitada geral e de sub-contratação.

Do volume de investimento a efectuar na obra de construção do Hotel, de Doze Milhões de Euros prevê-se que sejam adquiridos a empresas do concelho do Redondo e limítrofes cerca de 30%, representando um apporto significativo à economia local. Para além destas adjudicações prevê-se que grande parte da mão de obra a empregar seja local. Em relação ao restante empreendimento a previsão do promotor é de que sejam, a nível global, adquiridos na área de influência do projecto cerca de 20 % do volume investido o que representará um valor de 20 Milhões de Euros.

A nível empresarial, no concelho do Redondo e nas suas imediações existem uma série de empresas de construção civil as quais terão oportunidade de concorrer aos diversos trabalhos a executar, facto que hoje em dia já se verifica na obra em curso. Na sua vertente de

Campo de Golfe e Barragem prevê-se a execução numa única fase de construção; quanto ao Plano de Pormenor, prevê-se a execução por 3 fases, estimando-se um desenvolvimento no tempo para os próximos 12 anos. Face à especificidade exigida ao desenvolvimento de projectos de índole turística, *versus* construção corrente, à dimensão do empreendimento na região, o impacte terá necessariamente repercussões para além do período em análise.

**PARA A FASE DE CONSTRUÇÃO, É NECESSÁRIO AVALIAR O IMPACTE DECORRENTE DOS CONSTRANGIMENTOS NAS DESLOCAÇÕES DAS POPULAÇÕES E NAS ACESSIBILIDADES ÀS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS;**

As obras a realizar não apresentarão constrangimentos nas deslocações das populações e nas acessibilidades às explorações agrícolas pois: as obras a realizar serão executadas no interior da propriedade, sem instalação de estaleiros que condicionem as vias de comunicação existentes; a construção da barragem será executada, pois só assim seria possível, com o acordo e com toda a colaboração dos proprietários da Herdade da Espinheira, cujos terrenos serão em parte alagados pela albufeira.

**NO ÍNDICE 2.5.1.2 — FASE DE EXPLORAÇÃO, É REFERIDO QUE O IMPACTE EC\_EL: PROMOÇÃO DO CONCELHO, É NEGATIVO, DIRECTO, CURTO/MÉDIO PRAZO, TEMPORÁRIO E POUCO SIGNIFICATIVO. NO ENTANTO, NO QUADRO 11.22 (PÁG. 107) O MESMO IMPACTE É CLASSIFICADO COMO POSITIVO DIRECTO CURTO/MÉDIO PRAZO, PERMANENTE E SIGNIFICATIVO. FACE AO EXPOSTO, É NECESSÁRIO ESCLARECER QUAIS OS CRITÉRIOS CONSIDERADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DESTE IMPACTE;**

Efectivamente, detectou-se uma incorrecção, porquanto o impacte promoção do Concelho é positivo, directo, curto, médio e longo prazo, e significativo. O desenvolvimento do empreendimento terá não só impactes directos resultantes da exploração, a nível de postos de trabalho e de relações comerciais com empresas locais. Trará também impactes indirectos a nível de promoção da região em termos de destino turístico o que representará um benefício para toda a actividade do concelho. O destino turístico que se pretende promover baseia-se precisamente nos valores patrimoniais locais que são o resultado da actividade económica tradicional do concelho, a saber: o vinho e a vinha; a olaria; o olival; o montado de azinho; a gastronomia. Face ao exposto rectifica-se o lapso do texto confirmando como informação correcta a constante no quadro referido.

**AVALIAR, PARA A FASE DE EXPLORAÇÃO DO PROJECTO, OS IMPACTES DECORRENTES:**

**DO EMPREGO PERMANENTE E TEMPORÁRIO A CRIAR;**

Na fase de exploração, estima-se que se criarão 79 postos de trabalho no hotel e Golf a que se deverá acrescer cerca de 40 para vigilância, manutenção de infraestruturas e espaços públicos bem como trabalhadores directos afectos aos seis aldeamentos turísticos) e indirectos (cerca de quatrocentos trabalhadores).

Para além, disso, apresentam-se como mais valias extremamente significativas a qualificação e formação profissional, através de parcerias com escolas, universidades e outras instituições, de acordo com as exigências do sector do turismo; o efeito de arrastamento da economia local devido ao volume das despesas de exploração; a contribuição positiva para os produtos e motivações prioritários que o Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT) preconiza para o desenvolvimento do turismo nacional e, em particular, para o destino turístico do Alentejo; a fixação de população jovem, contribuindo para contrariar as perdas demográficas do concelho do redondo; o

eEnvolvimento com a comunidade local; a maximização da incidência local dos benefícios e vantagens; a salvaguarda e valorização das identidades e cultura locais; a promoção de outras acções de apoio à comunidade local.

À luz da metodologia de impactes utilizada no EIA, considera-se este impacte positivo, directo, curto/médio prazo, permanente e significativo.

Estas medidas constituem ainda um importante programa de minimização dos potenciais impactes negativos e de potenciação dos impactes positivos.

- **DA CAPACIDADE DE CARGA E/OU DE RESPOSTA POR PARTE DOS EQUIPAMENTOS COLECTIVOS;**

*“Equipamentos de Utilização Colectiva - Área afecta a instalações (inclui as ocupadas pelas edificações e os terrenos envolventes afectos às instalações) destinadas à prestação de serviços, às colectividades (saúde, ensino, administração, assistência social, segurança pública, protecção civil, etc.), à prestação de serviços de carácter económico (mercados, feiras, etc.) e à prática de actividades culturais, de recreio e lazer e de desporto.”*

Na área do Plano de Pormenor da Herdade da Palheta apenas existem equipamentos colectivos necessários ao desenvolvimento do empreendimento turístico no âmbito do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos, dec. Lei 39/2008, constantes do plano de pormenor e dos projectos a apresentar, nomeadamente o campo de Golfe em análise. Perante a vocação turística a implementar na Herdade os equipamentos serão de recreio e lazer e destinam-se prioritariamente aos utilizadores dos vários empreendimentos turísticos, bem como aos utilizadores do campo de golfe. Na localidade mais próxima, Freixo, não foram detectados equipamentos colectivos. No entanto está prevista uma parceria com uma herdade vizinha a criação/desenvolvimento de uma unidade de desporto Hípico. Alargando a área de análise apresentamos de seguida uma listagem dos equipamentos na área do município do Redondo.

Seguindo a definição acima transcrita, encontramos no Concelho do Redondo os seguintes equipamentos colectivos:

**Posto de Turismo**, Praça da República n.º 5/6, 7170-011 Redondo, Tel: 266 989 210;

**Biblioteca Municipal de Redondo**, Rua D. Arnilda e Eliezer Kamenesky, 7170 Redondo, Tel: 266 909 126;

**Centro Cultural de Redondo**, Largo Duques de Bragança, 7170-037 Redondo;

**Ecomuseu, Estrada Municipal**, 524, 7170 Redondo, Tel: 266 989 210;

**Museu do Barro**, Alameda de Santo António, 7170 Redondo, Tel: 266 989 210;

**Museu do Vinho**, Praça da República, 7170-011 Redondo, Tel: 266 989 210;

**Enoteca do Redondo**, Rua do Castelo, 7170 Redondo;

**Piscinas Municipais do Redondo**, Rua Conde de Monsaraz, 7170-045 Redondo;

**Pavilhão de Exposições de Redondo**

**Centro de Saúde de Redondo**, Rua do Castelo, 7170-055 Redondo, Tel: 266 909 127;

**Obra de São José Operário**, (Iar), Rua Lagar, Aldeias Montoito 7200-051

#### **Equipamentos Turísticos – Hoteleiros:**

**Hotel Convento de São Paulo**, (Hotel de 4 Estrelas), Aldeia da Serra, 7170-120 Redondo, Tel: 266 989 160;

**Parque do Redondo**, (Resort), Barragem da Vigia, Tel: 266 999 625 ou 969 375 123;

**Água d'Alte**, (Agro-turismo), Aldeia da Serra, 7170-120 Redondo, Tel: 266 989 170

**Quinta da Talha**, (Turismo Rural), Estrada do Freixo, 7170 Redondo, Tel: 266 999 468 ou 919 125 961;

**Clube de Quartos**, (Pensão), Travessa do Mazombo, 14, 7170 Redondo, Tel: 266 909 417 ou 968 931 371;

**Casa de Hóspedes Bastião**, (Pensão), Rua Manuel Joaquim da Silva, 5-B, 7170 Redondo, Tel: 266 989 110

À luz da metodologia de impactes utilizada no EIA, considera-se este impacte positivo, indirecto, médio prazo, permanente e pouco significativo.

Em súpula, reconhece-se que, potencialmente, os visitantes do empreendimento possam utilizar alguns dos equipamentos colectivos listados, nomeadamente por sensibilização realizada no próprio empreendimento, nomeadamente, dos pontos turísticos regionais (e.g. museus). De qualquer forma, este aspecto não parece oferecer especial complexidade e não é previsível que a oferta seja saturada pelos visitantes do empreendimento Vila Sol.

#### • **IMPLICAÇÃO DO ACRÉSCIMO DE VOLUME DE TRÁFEGO PRESENTE NA ZONA DE INTERVENÇÃO (TURISTAS VISITANTES E EMPREGADOS);**

Impacte negativo ao nível da sócio-economia, com potenciais reflexos na qualidade de vida da população, em resultado da perturbação do tráfego associada à circulação de veículos pesados. Este impacte foi considerado pouco significativo, atendendo ao faseamento da obra e ao facto da zona ser servida pela A6, que será a principal via de acesso ao local, capaz de suportar o aumento de tráfego estimado, sem afectar significativamente as condições de circulação. As principais medidas preconizadas destinadas a minimizar este impacte são as seguintes:

- A circulação de viaturas pesadas deverá respeitar as normas de segurança rodoviária;
- Deverá dar-se especial atenção ao respeito pelas velocidades de circulação permitidas;
- Os veículos deverão estar em boas condições de manutenção, dentro das normas existentes, por forma a manter o ruído e a poluição aos níveis mínimos necessários;
- Deverão ser verificadas as condições de segurança em particular no que diz respeito a: capacidade de carga; e acondicionamento dos materiais transportados;
- Todos os transportes especiais deverão circular de acordo com as normas de segurança em vigor, e em consonância com a autoridade rodoviária responsável;
- Quando tal se verificar necessário serão definidos horários preferenciais de circulação de veículos pesados, em concertação com a autoridade competente;
- Deverão ser implantados sistemas de lavagem dos rodados dos veículos e maquinaria à saída do estaleiro por forma a manter as vias de circulação circundantes livres de resíduos provenientes da obra.



VILA SOL



GGT - Gabinete de Planeamento  
e Gestão do Território, Lda.

À luz da metodologia de impactes utilizada no EIA, considera-se este impacte negativo, directo, curto prazo, temporário e pouco significativo.

- **DA PROMOÇÃO, QUE FACE AO PROJECTO EM CAUSA DEVE SER PERMANENTE E CONTÍNUA.**

A promoção quer do empreendimento, quer das mais valias locais e regionais, constituirá um impacte positivo, directo, curto prazo, permanente e significativo.

## ANEXOS

TURISMO DE  
PORTUGAL



PROCº Nº 18.1.7/12832  
DECL. N.º 29/2008

### DECLARAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 22/98, de 21 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2002, de 3 de Janeiro, de interesse para o turismo o projecto de implementação de um **campo de golfe com 18 buracos e respectivo club house**, conforme apresentado pela empresa **Vila Sol III – Empreendimentos Urbanísticos, S. A.**

A presente declaração de interesse para o turismo:

- É emitida sem prejuízo das atribuições e competências cometidas por lei a outras entidades e não dispensa a promotora do cumprimento de quaisquer normas legais aplicáveis em função do tipo de actividade, serviços, instalações ou equipamentos utilizados;
- Caduca caso o projecto não venha a ser aprovado pelas entidades competentes, no prazo de dois anos a contar da data da declaração;
- Fica condicionada ao licenciamento da sociedade como empresa de animação turística;
- Pode ser revogada pelo Presidente do Turismo de Portugal, I.P., a todo o tempo, se deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua atribuição.

Lisboa, 4 de Setembro de 2008

O Presidente do Conselho Directivo  
do Turismo de Portugal, I. P.

Luís Manuel Patrão

/LC

Turismo de Portugal, ip

Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. 21 781 00 00 F. 21 793 75 37 geral@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt www.visitportugal.com

